



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG

Terra do Padre Victor

LEI Nº 4.450, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

Altera a Lei Municipal nº 4.411, de 28 de dezembro de 2018 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências”, mediante abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Três Pontas- MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2019, Lei Municipal n.º 4.411, de 28 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	13	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência	
Subfunção	243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
Programa	2065	Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	
Ação	2.064	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar	
Conta Econômica	31.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.000,00

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei a anulação de dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), descrito abaixo, conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e Art. 8º, Parágrafo Único da Lei Complementar 101/2000.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	13	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência	
Subfunção	243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
Programa	2065	Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	
Ação	2.078	Manut. Centro Conv. Maria Pereira A. Vilela	
Conta Econômica	31.90.04	Contratação por Tempo Determinado- ficha 550	6.000,00



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG

Terra do Padre Victor

Art. 3º Fica o Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir crédito suplementar no limite previsto na Lei Municipal nº 4.411, de 28 de dezembro de 2018, referente ao crédito adicional especial previsto nesta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 09 de abril de 2019.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

YVES DUARTE TAVARES
Procurador-Geral